

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 898/2021-GP

Lucena/PB, 17 de junho de 2021.

Decreta luto oficial no Município de Lucena em virtude do falecimento da Servidora Municipal Arinalva de Mendonça Falcão.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade lucenense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade lucenense e em toda a região;

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Lucena, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Senhora Arinalva de Mendonça Falcão**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Lucena, como cidadã e nos exercícios dos cargos que exerceu como servidora municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em 17 de junho de 2021.

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional